

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - COGEPS

EDITAL Nº 026/2019-COGEPS

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO COM DUAS ETAPAS DE PROVAS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS3-2018 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o item 17.1 e item 19 do edital 099/2018-GRE, de 11 de dezembro de 2018;
- o edital nº 015/2019-COGEPS, de 03 de fevereiro de 2019;
- o edital nº 021/2019-COGEPS, de 20/02/2019;
- o edital nº 025/2019-COGEPS, de 01 de março de 2019;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado final e classificação para a função com duas etapas de provas – Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme segue:

Ampla Concorrência

Ins.	Nome do candidato	PE	AC	Media	Clas.
25524	Victor Shoiti Murayama Hori	85,0	38,0	61,5	1º
26026	Rosana Priscilla de Deus Hagemann	84,0	38,0	61,0	2º
26898	Luciana Crestani	86,0	33,0	59,5	3º
25120	Marcos Vinicius Muniz Machado	84,0	30,0	57,0	4º
24544	Rosana Krauss Niedzialkoski	84,0	30,0	57,0	5º
24815	André Luís Zanella	96,0	15,0	55,5	6º
26545	Janete Chaves Dellabeta Curtis	77,0	27,0	52,0	7º
27334	Tatiane Martins de Assis	71,0	30,0	50,5	8º
25478	Mauricio Antônio Pilatti	62,0	30,0	46,0	9º
27197	Dayani Regina da Silva	85,0	00,0	42,5	10º
27092	Thiago Marques Fagundes	81,0	00,0	40,5	11º
24762	Karina Spinelli Sbardelotto	76,0	00,0	38,0	12º
26494	Matheus Venancio	53,0	00,0	26,5	13º

Art. 2º - O resultado final do **PPS-3** para os candidatos com duas etapas de provas será foi elaborado da seguinte forma:

$$NF = \frac{(PE + AC)}{2}$$

NF= Nota Final

PE= Pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva).

AC= Pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Currículo.

Art. 3º - Para o desempate na pontuação final, foram adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos específicos da função;

c) maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática;

d) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea "a".

Art. 4º - Na divulgação dos resultados, será apresentada apenas a relação de ampla concorrência, por não haver classificados como afrodescendentes e pessoas com deficiência.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 08 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE